



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia



Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES).

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) apresenta o Edital Interno Nº 01/2026, para concessão de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES).

O presente Edital Interno estabelece as condições para a concessão de recurso financeiro do PROAP/CAPES a docentes membros permanentes, colaboradores, pós-doutorandos ou visitantes, e a discentes regularmente matriculadas/os no PPGAnt.

Considerando as normas específicas da PRPPG e da CAPES (identificadas pelos trechos entre aspas), o Edital Interno Nº 01/2026 priorizará o custeio das atividades a seguir:

1 – Custeio de despesas relacionadas à pesquisa (trabalhos de campo/visita técnica);

2 – Custeio para participação em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior condicionado à apresentação de trabalho, coordenação/mediação de atividade ou função equivalente, com apresentação de comprovante (carta de aceite, certificado ou equivalente).

A solicitação do auxílio financeiro PROAP/CAPES ocorrerá a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, até a data de **02/10/2026, às 14 horas**.

A Comissão de Avaliação deste edital será composta pelos/a seguintes profissionais:

Prof^ª. Dr^ª. Claudia Turra Magni (Presidente)

Prof^ª. Dr^ª. Fernanda Rifiotis

Prof. Dr. Rafael Milheira

TAE Dr^a Gisele Quevedo

O presente Edital Interno estabelece a seguinte partilha dos recursos:

Considerando normas específicas e o montante total disponibilizado para 2026, o valor máximo individual a ser financiada com recursos PROAP/CAPES terá por base a seguinte quantia: R\$ 1.100, 00 (um mil e cem reais).

3. Inscrição:

A candidatura de discente ou docente, sem qualquer distinção prévia, será feita exclusivamente via e-mail (**ppgant.official.ufpel@gmail.com**), até **02/10/2026 de 2026, (sexta-feira) às 14 horas**, ou enquanto houver recurso disponível e a verba estiver acessível ao Programa.

No Assunto da mensagem eletrônica é preciso colocar: “Edital 1-2026/PROAP”, a FINALIDADE DA SOLICITAÇÃO e o nome completo de quem solicita.

4. Documentos exigidos para participação em eventos:

- a) para discentes: preencher e enviar o formulário de Auxílio Aluno, disponível na página do PPGAnt (link: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/files/2026/08/Formulario-Auxilio-Aluno.pdf>).
- b) para docentes: cadastro no SCDP e documentação comprobatória do evento (folder, convite, confirmação de inscrição, cronograma do evento) ou cronograma e justificativa da pesquisa de campo.

5. Prestação de Contas:

A prestação de contas dos recursos utilizados neste edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por e-mail (**ppgant.official.ufpel@gmail.com**), até 18 de dezembro de 2026.

5.1 A prestação de contas para recursos utilizados em eventos deverá conter:

- a) Cópia(s) do Certificado do evento, com apresentação de trabalho, coordenação/mediação de atividade ou função equivalente.
- b) Link do Currículo Lattes atualizado, com a inclusão da atividade realizada.

5.2 A prestação de contas para recursos utilizados em trabalho de campo/visita técnica e afins deverá conter:

- a) Relatório devidamente preenchido, com comprovantes anexados. Formulário disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/files/2024/01/Relatorio-de-Viagem1.docx>.

6. Critérios de Avaliação:

A avaliação da solicitação será realizada pela Comissão indicada pelo Edital Interno, considerando:

- a) Equidade na distribuição dos recursos;
- b) Conformidade das ações ao objetivo geral do PROAP/CAPES.

c) Ordem de chegada de emails com demandas em fluxo contínuo, até 02/10/2026 de 2026, às 14 horas, ou enquanto o recurso estiver disponível.

7. Disposições Gerais:

Docentes e discentes solicitantes assumirão integralmente a responsabilidade pela prestação de contas. A não realização da mesma implicará na inscrição na Dívida Ativa da União.

Somente poderão solicitar auxílio, docentes permanentes ou colaboradores, com vínculo ativo com o Programa no ano de 2026, que contribuam com as atividades do PPGAnt, através do comparecimento a reuniões e participação em comissões de trabalho, de acordo com as atas do Colegiado e registro na plataforma Sucupira da CAPES.

Somente poderão solicitar auxílio, discentes com matrícula regular no Programa, dentro dos prazos regimentais, isto é, quem, por ocasião da solicitação, ingressou no Mestrado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e quem ingressou no doutorado há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

Solicitantes não podem estar em débito de prestação de contas de auxílios anteriores.

As defesas de Mestrado e de Doutorado somente serão homologadas pelo Colegiado mediante confirmação, pela secretaria do PPGAnt, de que o/a discente regularizou sua prestação de contas relacionadas a eventuais pedidos de verbas de auxílio do Programa ao longo do curso.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGAnt.

Pelotas, 06 de agosto de 2026.

Claudia Turra-Magni
Coordenadora PPGAnt/UFPel